CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Constitui Comissão Especial, para a realização de estudos, no sentido de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas pela ACEPRO – Associação Centro de Educação Profissional de São João da Boa Vista"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de estudos para a realização de estudos, no sentido de fiscalizar todas as atividades desenvolvidas pela ACEPRO – Associação Centro de Educação Profissional de São João da Boa Vista.

Art. 2º. – A presente Comissão será constituída de um representante de cada Partido na Câmara Municipal, cujo nome será indicado pelo líder de cada bancada.

Art. 3º. – Tão logo seja composta, seus membros se reunirão para escolha do Presidente da Comissão, o Vice-Presidente e o Secretário; bem como dia e horário de suas reuniões.

Parágrafo único :- A Presidência da Câmara designará um funcionário para acompanhar o trabalhos dessa Comissão, preparando ofícios, fazendo contatos e providenciando as Atas das reuniões.

Art. 4º. O prazo estipulado para a realização de seus trabalhos será de 90 dias."

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (30.12.2003).